LEI Nº 2.109 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Sandro Matos

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada a PRAÇA MARIA DA ESPERANÇA MAGALHÃES DIAS, localizada entre as Ruas Carolina Pereira Cossick, esquina com a Rua Engenheiro Bernardo Saião e cruzamento com a Rua Ex-Combatente, no bairro Coelho da Rocha, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO